

Título: Atividades da Central de Armazenamento Temporário de Resíduos Industriais

Rev.: 1

Página: 1 de 12

Folha de Aprovação e Liberação

	Elaborado	Verificado	Verificado	Aprovado	Aprovado
U.O.	GIM.A	GIM.A	GQC.G		
Nome	Otto P. Pêcego	Denis de Castro	Caroline Arruda		
Data	09/09/16	09/09/16	13/09/16		
Assinatura					
	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Aprovado	Liberado
U.O.				GIM.A	GIM.A
Nome				Renato Brasil	Cesar Bassi
Data				16/09/16	16/09/16
Assinatura					

Este documento é composto de 12 páginas de texto e 13 páginas de anexo(s).

Título: ATIVIDADES DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO
DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

Rev.: 1

Página: 2 de 12

Folha de Revisão

Rev.	Referência	Assunto	Data de Liberação
0		Emissão Inicial	09/01/2014
1		Revisão geral	16/09/2016

ÍNDICE

1. OBJETIVO.....	4
2. APLICAÇÃO	4
3. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS.....	4
3.1 DEFINIÇÕES	4
3.2 ABREVIATURAS	5
4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	5
5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	6
6. RESPONSABILIDADES.....	6
7. RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS	9
8. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO	10
9. ANEXOS	12

1. OBJETIVO

Estabelecer as práticas de trabalho e as responsabilidades dos funcionários da Central de Armazenamento Temporário de Resíduos (CATRI) e da Eletronuclear no processo de coleta, transporte e armazenamento temporário dos resíduos industriais produzidos nas Usinas, nas oficinas de apoio às Usinas localizadas na área externa às mesmas e de apoio ao canteiro de obras e nas oficinas de apoio à Itaorna e às vilas residenciais de Mambucaba e Praia Brava.

2. APLICAÇÃO

Esta Instrução de Trabalho se aplica aos prestadores de serviço da Central de Armazenamento de Resíduos Industriais (CATRI), e aos funcionários do armazém 2 zona de estoque C da DIMT.O.

3. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS

3.1 Definições

Resíduos sólidos: Material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, se propõe proceder ou se está obrigado a proceder, nos estados sólido ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos d'água, ou exijam para isso soluções técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível.

Resíduo Industrial: São resíduos originados nas atividades dos diversos ramos da indústria, tais como: metalúrgico, químico, petroquímico, papelaria, indústria alimentícia, etc. O resíduo industrial é bastante variado, podendo ser representado por cinzas, lodos, óleos, resíduos alcalinos ou ácidos, plásticos, papel, madeira, fibras, borracha, metal, escórias, vidros, cerâmicas. Nesta categoria, inclui-se grande quantidade de resíduo tóxico. Esse tipo de resíduo necessita de tratamento especial pelo seu potencial poluidor.

Periculosidade de um resíduo: Característica apresentada por um resíduo, que, em função de suas propriedades físicas, químicas ou infectocontagiosas, pode apresentar:

- a) risco a saúde pública, provocando ou acentuando, de forma significativa, um aumento de mortalidade por incidência de doenças, e ou;
- b) risco ao meio ambiente, quando é manuseado ou destinado de forma inadequada.

A norma ABNT NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação, publicada pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente.

Esta norma classifica os resíduos em duas classes distintas:

- Classe I (perigosos)

Classe I - resíduos perigosos: Os perigosos são todos os resíduos sólidos, semissólidos e os líquidos não passíveis de tratamento convencional, resultantes da atividade industrial e do tratamento de seus efluentes líquidos e gasosos que, por apresentarem características de toxicidade, reatividade, patogenicidade, corrosividade e/ou inflamabilidade, oferecem periculosidade efetiva ou potencial à saúde humana e ao meio ambiente. Por este motivo requerem cuidados especiais quanto ao acondicionamento, coleta, transporte, armazenamento, tratamento e disposição.

- Classe II (não perigosos) que podem ser:

Classe II A - resíduos não inertes: São os resíduos que não apresentam periculosidade, porém não são inertes; podem ter propriedades tais como: combustibilidade, biodegradabilidade ou solubilidade em água.

Classe II B - inertes: Quaisquer resíduos que, quando amostrados de forma representativa (ABNT NBR 10.007 – amostragem de resíduos) e submetidos a contato estático ou dinâmico com água destilada ou deionizada, à temperatura ambiente, conforme teste de solubilização de resíduos (ABNT NBR 10.006), não tiverem nenhum de seus constituintes solubilizados a concentrações superiores aos padrões de potabilidade de água, excetuando-se os padrões de aspecto de cor, turbidez, dureza e sabor. Muitos destes resíduos são recicláveis. Estes resíduos não se degradam ou não se decompõem quando dispostos no solo (se degradam muito lentamente).

Nota: quando as características de um resíduo não puderem ser determinadas nos termos desta norma (ABNT NBR 10.004), o mesmo deverá ser caracterizado por laboratório credenciado.

Gerador de Resíduos: Qualquer pessoa ou instalação que gere resíduos em suas atividades na CNAAA ou Vilas.

3.2 Abreviaturas

INEA	Instituto Estadual do Ambiente - RJ
CATRI	Central de Armazenamento Temporário de Resíduos Industriais
MME	Movimentação de Material em Estoque
DDS	Diálogo Diário de Segurança
CARR	Central de Armazenamento de Resíduo Reciclável

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- ABNT NBR 10.004, 2004 – Resíduos sólidos – Classificação

Título: ATIVIDADES DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

- ABNT NBR 10.005, 2004 – Procedimento para obtenção de extrato lixiviado de resíduos sólidos
- ABNT NBR 10.006, 2004 – Procedimento para obtenção de extrato solubilizado de resíduos sólidos
- ABNT NBR 11.174, 1990 – Armazenamento de Resíduos Classe II – Não inertes e Classe III - Inertes
- ABNT NBR 12.235, 1992 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos
- ABNT NBR 14.725-1, 2010 – Produtos Químicos - informações sobre segurança, saúde e meio ambiente - parte 1: terminologia.
- ABNT NBR 14.725-2, 2010 – Produtos Químicos - informações sobre segurança, saúde e meio ambiente - parte 2: sistema de classificação de perigo.
- ABNT NBR 14.725-3, 2012 – Produtos Químicos - informações sobre segurança, saúde e meio ambiente parte 3: rotulagem.
- ABNT NBR 14.725-4, 2013 – Produtos Químicos - informações sobre segurança, saúde e meio ambiente - parte 4: Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).
- Resolução CONAMA 275, 2001 – Estabelece código de cores para os diferentes tipos de resíduos a ser adotado na identificação de coletores e transportadores

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

2 PA MG 33	Identificação, estocagem e transporte de resíduos gerados na atividade de manutenção da usina de Angra 2.
2 PA-OG 16	Limpeza, Identificação, Estocagem e Transporte de Embalagens de Consumíveis e Resíduos Gerados nas Atividades Operacionais da Usina de Angra 2.
PA-MG-038	Identificação, estocagem E transporte de resíduos gerados nas atividades de manutenção da usina de Angra 1.
PA-OG-021	Limpeza, identificação, estocagem e transporte de embalagens de consumíveis e resíduos gerados nas atividades operacionais da usina de Angra 1.

6. RESPONSABILIDADES

6.1 Gerência de Infraestrutura de Manutenção

- Assegurar o cumprimento desta IT no setor de Gerenciamento de Resíduos;
- Assegurar o cumprimento da legislação ambiental vigente para todas as fases do gerenciamento de resíduos sólidos;

- Aprovar a contratação de serviços para transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- Responder oficialmente quando de qualquer notificação de órgãos ambientais para âmbito;

6.2 Coordenador do Setor de Gerenciamento de Resíduos

Cabe ao responsável pelo do setor de resíduos, o gerenciamento da CATRI, conforme descrito abaixo:

- Acompanhar o acondicionamento e remoção do resíduo industrial.
- Efetuar mensalmente o registro de movimentação de resíduos (ANEXO 1) que são removidos da CNAAA para destinação final;
- Verificar o Controle Diário de Coleta de Resíduo Industriais (ANEXO 2) elaborado pelo supervisor da CATRI.
- Informar a relação dos resíduos alienáveis disponibilizados à Gerência de Contratação de Materiais para leilões da ETN, com os quantitativos armazenados na CATRI e no armazém 2 - zona de estoque C a serem fornecidos pela Divisão de Materiais.
- Identificar e relacionar os resíduos industriais gerados rotineiramente e eventualmente, conforme a norma ABNT NBR 10.004:2004.
- Preencher online no sistema do INEA e submeter os Manifestos de Resíduos Industriais (MRI) no momento de sua destinação final em 4 vias, arquivando a primeira via assinada pelo gerador e receber e arquivar a quarta via assinada pelo receptor.
- Elaborar documentação necessária para o processo de contratação de serviços para a destinação final dos resíduos (coleta de orçamentos de empresas, elaboração de relatório orçamentário, de PCM) e dar suporte na elaboração de contrato de prestação de serviço.
- Acompanhar os contratos de serviço de destinação final de resíduos.
- Promover treinamentos e re-treinamentos específicos inerentes às atividades da equipe da CATRI.

6.3 Equipe da CATRI

A equipe envolvida nos trabalhos da CATRI é composta de supervisor, auxiliares técnicos, operador de empilhadeira / equipamento e motorista operador de caminhão munck.

Título: ATIVIDADES DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

6.3.1. Cabe ao supervisor da CATRI

- Estabelecer a programação diária/semanal de recolhimento de resíduos industriais nos pontos de coleta listados no ANEXO 3.
- Supervisionar as atividades desenvolvidas pela sua equipe.
- Garantir que somente pessoas habilitadas operem a empilhadeira e caminhão munck.
- Treinar os auxiliares técnicos na operação da prensa de compactação de resíduos.
- Manter as dependências da CATRI e seus equipamentos em perfeita condição de limpeza e operabilidade.
- Efetuar o controle diário de recolhimento de resíduos industriais, através do preenchimento diário do tipo e quantidade gerada de resíduo, origem, classe e armazenamento, e encaminhá-lo ao Supervisor de Resíduo (ANEXO 2).
- Controlar os resíduos que foram armazenados no armazém 2 - zona de estoque C da Divisão de Materiais através das cópias das folhas de MME.
- Supervisionar o recebimento dos resíduos de forma a evitar a permanência de materiais inadequados sem identificação tais como: solventes, tintas, lamas, óleos e outros materiais sujeitos a vazamentos.
- Assegurar que o uso de EPIs em sua equipe antes de iniciar qualquer atividade.

6.3.2. Cabe aos colaboradores da CATRI

6.3.2.1 MOTORISTA

- Operar o munck para carregar e descarregar o caminhão com os resíduos coletados e manter em boas condições de funcionamento o caminhão e seus equipamentos.

6.3.2.2 AUXILIARES TÉCNICOS

- Auxiliar no carregamento e descarregamento dos resíduos.
- Segregar os resíduos e mantê-los organizados em suas baias.

6.3.2.3 OPERADORES

- Operar a empilhadeira para carregar e descarregar os resíduos do caminhão.
- Operar a prensa para a compactação dos resíduos.
- Movimentar os resíduos para organização nas baias.

Título: ATIVIDADES DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

6.3 GERADORES DE RESÍDUOS

Cabe aos geradores de resíduos:

- Coletar, acondicionar, identificar e armazenar inicialmente os resíduos industriais gerados nas atividades de operação e manutenção das Usinas e nas oficinas de apoio de forma adequada.

OBS: Todo resíduo deverá ser disposto identificado com a Etiqueta de Identificação de Resíduo (ANEXO 7) e acondicionado de maneira correta. Caso não sejam cumpridas as premissas definidas anteriormente os resíduos não serão recolhidos pelo pessoal da CATRI.

- Contatar os supervisores de limpeza técnica e encarregados das oficinas de apoio para que os mesmos providenciem junto à equipe da CATRI a retirada dos resíduos armazenados em suas áreas.

- Preencher o documento de Movimentação de Materiais em Estoque – MME sempre que o resíduo for encaminhado para armazenamento temporário no armazém 2 zona de estoque C da DIMT.O.

7. RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS

7.1 Resíduos gerados nas Usinas

Estão disponíveis caçambas e coletores (ANEXO 3) para o armazenamento inicial dos resíduos gerados, padronizados através das cores correspondentes ao tipo de resíduo que neles serão dispostos conforme padrão de cores estabelecido (ANEXO 5).

Em Angra 2, no dique de contenção do prédio UPQ uma área é reservada para armazenar inicialmente embalagens vazias de ácido sulfúrico, hidróxido de sódio e ácido clorídrico que serão transportadas para armazenamento temporário no armazém 2 - zona de estoque C da Divisão de Materiais para posterior retorno ao fornecedor. Neste caso, não há necessidade de emissão de MME. Outra área, no mesmo dique, armazena inicialmente as demais bombonas vazias que serão encaminhadas para a CATRI para posterior destinação final.

Rotineiramente e, quando solicitado, o motorista do caminhão e sua equipe percorrem os locais de coleta estabelecidos no ANEXO 3, para o recolhimento e transporte dos resíduos industriais gerados nas Usinas e Oficinas de Apoio para armazenamento temporário.

Dentro da programação, a coleta dos resíduos alojados nas caçambas e coletores das Usinas é realizada 3 vezes por semana, exceto em épocas de parada que é realizado diariamente. O itinerário do caminhão é apresentado no ANEXO 8.

Para os resíduos gerados esporadicamente e armazenados na casa de lubrificantes (óleos usados), bem como para outros resíduos gerados, acondicionados, identificados, conforme etiqueta autoadesiva (ANEXO 7), e armazenados em diferentes prédios das Usinas, tais como resinas exauridas, sílica gel, carvão ativado, lâmpadas fluorescentes o seu recolhimento é realizado pela equipe da CATRI, por meio de solicitação do Supervisor de Limpeza Técnica de cada Usina, mediante preenchimento de MME.

7.2 Resíduos gerados nas Oficinas de Apoio

Dentro da programação, 1 vez por semana, a equipe da CATRI percorre as oficinas de apoio citadas no ANEXO 3 para o recolhimento e transporte dos resíduos industriais gerados nas mesmas.

Quando houver necessidade de recolhimento de tambores e/ou bombonas com restos de tintas, solventes e óleos usados, fora da programação rotineira, os encarregados das oficinas solicitam ao supervisor da CATRI o seu recolhimento.

7.3 Resíduos gerados nas Áreas Externas da CNAAA

A coleta dos resíduos, alojados nas caçambas e coletores de resíduos do prédio de administração, da Engenharia de Apoio, da Divisão de Materiais, da Cantina e Ambulatório é realizada 1 vez por semana, pela equipe da CATRI.

Quinzenalmente a equipe da CATRI recolhe pilhas e baterias, papel/papelão nos coletores localizados no Centro de Informações, Hospedagem 3, Centro de Treinamento e pneus usados no setor de Transporte.

Os resíduos gerados no Laboratório de Monitoração Ambiental são recolhidos pelo pessoal da CATRI por meio de contato entre o pessoal do laboratório diretamente com o responsável do Setor.

8. ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO

O armazém 2 zona de estoque C da Divisão de Materiais, a Central de Armazenamento Temporário de Resíduos - CATRI e a Central de Armazenamento de Resíduos Recicláveis são os locais definidos para o armazenamento temporário de todos os resíduos.

Os resíduos líquidos (solventes, tintas, lamas, óleos, produtos químicos) e outros materiais sujeitos a vazamentos são recolhidos das áreas, por solicitação do supervisor de limpeza técnica dentro das Usinas e dos encarregados nas oficinas de apoio, devidamente acondicionados e identificados pelo gerador e transportados para o armazém 2 – zona de estoque C da Divisão de Materiais, mediante preenchimento, pelo gerador, da folha de MME.

Obs: O MME deverá ser assinada pelo gerador do resíduo.

Os resíduos alojados nas caçambas e coletores nas Usinas, nas oficinas de apoio e nas áreas externas são transportados pela equipe da CATRI para a CATRI.

Título: ATIVIDADES DA CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO
DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS

Os resíduos recicláveis tais como papel/papelão, garrafas PET e plásticos, latas de alumínio, vidros são transportados pela equipe da CATRI para a CARR.

Na CATRI os resíduos são segregados e armazenados em baias separadamente da seguinte forma:

BAIAS COBERTAS

- Trapos e embalagens impregnados;
- Cabos mistos e sucatas de metais nobres;
- Isolamentos térmicos;
- Pilhas e baterias;
- Diversos incluindo pneus usados e borrachas;
- Papel/papelão.
- Carvão Ativado
- Resina de troca iônica exaurida
- Sílica Gel

BAIAS DESCOBERTAS

- Sucatas ferrosas;
- Vidros (em tambores, caçambas ou malões de madeira);
- Telhas de amianto;
- Madeiras.

Os trapos e embalagens impregnados, isolamentos térmicos, sucatas de alumínio e plásticos rígidos são prensados para redução de volume, possibilitando com isso maior capacidade de armazenamento e transporte para o descarte final.

Os resíduos armazenados nas baias que possuem valor comercial são comercializados por meio de leilões. São eles: sucatas de materiais não ferrosos (alumínio, cobre, bronze), sucata ferrosa, eletrônicos, plásticos, vidros, baterias, pneus, cabos mistos, óleo usado não contaminado com água.

OBS: Aqueles resíduos que não forem comercializados serão destinados através de contratos.

Os resíduos sem valor comercial, como: madeira, trapos e embalagens impregnados, pilhas, isolamentos térmicos, telhas de amianto, resinas exauridas, carvão ativado, sílica gel, terra rara impregnada são destinados por meio de contratação de serviço de empresas especializadas.

OBS: Quanto implementada a logística reversa para algum tipo de resíduo este processo de descarte será o preferencialmente utilizado.

Todos os resíduos recolhidos pelo pessoal da CATRI são pesados antes do acondicionamento.

O processo de destinação dos resíduos para leilão será tratado por área específica.

O ANEXO 6 apresenta uma compilação dos principais resíduos gerados rotineiramente e sua classificação conforme ABNT NBR 10004 e o ANEXO 4 detalha em fluxograma a logística interna dos resíduos industriais.

NOTA: A CATRI não faz recolhimento de bens patrimoniais.

9. ANEXOS

ANEXO 1 - Registro de Movimentação Mensal de Resíduos

ANEXO 2 - Controle Diário de Coleta de Resíduos

ANEXO 3 - Pontos de Recolhimento de Resíduos gerados na CNAAA, no Canteiro de Obras e nas Vilas Residenciais

ANEXO 4 - Fluxograma de Logística Interna dos Resíduos Industriais

ANEXO 5 - Padronização dos Recipientes conforme CONAMA 275

ANEXO 6 - Resíduos Industriais recolhidos na CNAAA, no Canteiro de Obras e nas Vilas Residenciais de Praia Brava e Mambucaba

ANEXO 7 - Etiqueta de Identificação de Resíduo

ANEXO 8 - Itinerário do caminhão Munck

ANEXO 3
IT - AE -AM - 002
PÁG. 3/11

**PONTOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS GERADOS NA CNAAA, NO
CANTEIRO DE OBRAS E NAS VILAS RESIDENCIAIS**

PONTOS DE RECOLHIMENTO	CAÇAMBAS	COLETORES	TAMBORES
Angra 1 – área externa ao lado da cerca que limita Angra 1 e Angra 2	Sucata ferrosa Sucata não ferrosa Entulho Madeira Resíduo Urbano	Pilhas e baterias Vidros Plásticos diversos/borracha Trapos impregnados Embalagens impregnadas Isolamento térmico Cabos mistos Sucata não ferrosa Papel/papelão	
Angra 1 – Casa de Lubrificantes			Tambores de óleos usados
Angra 1 – Oficina elétrica		Lâmpadas queimadas	
Angra 2 – área externa atrás do Prédio UMA	Sucata ferrosa Sucata não ferrosa Entulho Madeira Resíduo Urbano	Pilhas e baterias Reatores queimados Vidros Plásticos diversos/borracha Trapos impregnados Embalagens impregnadas Sucata não ferrosa Isolamento térmico Cabos mistos Papel/papelão	

ANEXO 3
IT - AE -AM - 002
PÁG. 4/11

(Continuação)
PONTOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS GERADOS NA CNAAA, NO
CANTEIRO DE OBRAS E NAS VILAS RESIDENCIAIS

PONTOS DE RECOLHIMENTO	CAÇAMBAS	COLETORES	TAMBORES
Angra 2 - Dique de contenção do Prédio UPQ			Bombonas vazias
Angra 2 - Casa de Lubrificantes - 4USU			Tambores de óleos usados Terra rara impregnada
Angra 2 - Prédio UPQ - Baía de pintura			Tambor com restos de tintas e solventes
Angra 2 - 5USU		Lâmpadas queimadas	
Oficinas de apoio à Angra 1 e 2	Sucata ferrosa Sucata não ferrosa Madeira	Plásticos diversos/borracha Trapos impregnados Papel/papelão Embalagens impregnadas Pilhas e baterias	
Oficina de isolamento térmico e caldeiraria de apoio à Angra 1 e A2 - ao lado da estação de preparação de tambor	Sucata não ferrosa	Isolamento térmico Plásticos diversos/borracha	

ANEXO 3
IT - AE -AM - 002
PÁG. 5/12

(continuação)
PONTOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS GERADOS NA CNAAA, NO
CANTEIRO DE OBRAS E NAS VILAS RESIDENCIAIS

PONTOS DE RECOLHIMENTO	CAÇAMBAS	COLETORES	TAMBORES
Oficinas de apoio à área Itaorna - setores de elétrica, rebobinagem de motores, serralheria e solda, carpintaria, refrigeração e de pintura	Madeira Sucata ferrosa Entulho	Lâmpadas Pilhas e baterias Reatores Queimados Embalagens impregnadas Trapos impregnados Papel/papelão Cabos elétricos Plásticos diversos/borracha	Tambor com restos de tintas e solventes
Oficina de Apoio à Vila Residencial de Mambucaba, Consag, Vila Operária	Madeira Sucata ferrosa Entulho	Trapos impregnados Papel/papelão Plásticos diversos/borracha Embalagens impregnadas Lâmpada	
Oficina de apoio à Vila Residencial de Praia Brava e setor de Água e Esgoto	Madeira Sucata Ferrosa	Trapos impregnados Papel/papelão Plásticos diversos/borracha Embalagens impregnadas	
Pátio de pré-montagem- área da CONFAB	Sucata ferrosa Madeira	Trapos impregnados Plásticos diversos/borracha Papel/papelão	
OFICINA DE APOIO AO CANTEIRO DE OBRAS- MANUTENÇÃO MECÂNICA		TRAPOS IMPREGNADOS	TAMBORES COM ÓLEO USADO

ANEXO 3
IT - AE - AM - 002
PÁG. 6/11

(continuação)

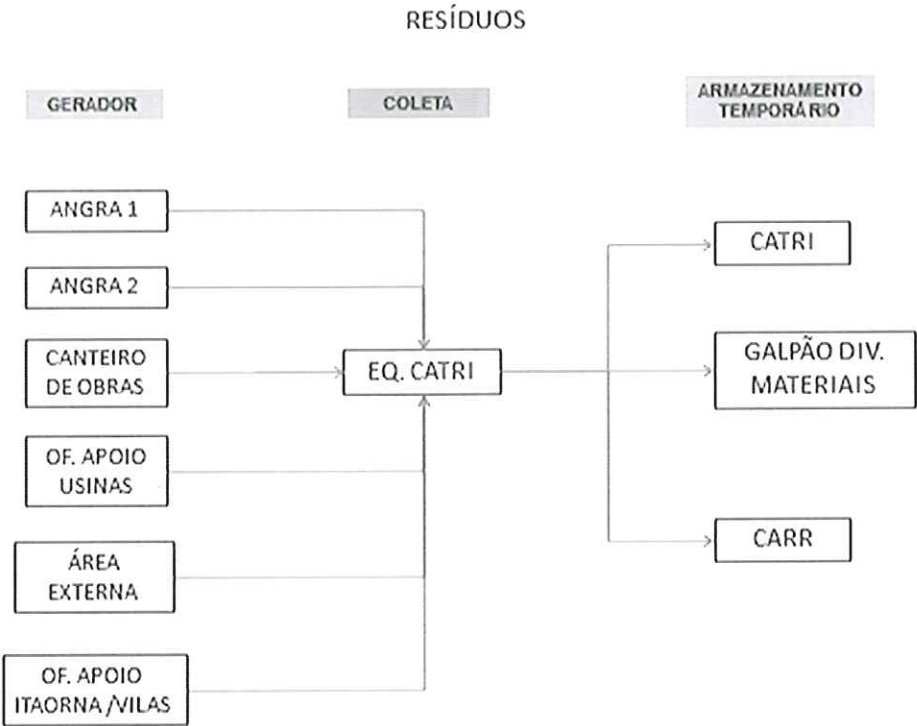
**PONTOS DE RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS GERADOS NA CNAAA, NO
CANTEIRO DE OBRAS E NAS VILAS RESIDENCIAIS**

PONTOS DE RECOLHIMENTO	CAÇAMBAS	COLETORES	TAMBORES
Prédio de Administração		Papel/papelão Plásticos diversos/borracha	
Superintendência de Apoio à Operação (SO.T)		Plásticos diversos/borracha Papel/papelão	
Divisão de materiais - área de armazenamento do galpão 1	Resíduo Urbano	Papel/papelão Plásticos diversos/borracha	
Divisão de materiais - galpão 11	Madeira		
Estação de pré-tratamento de água		Plásticos diversos/borracha	
Centro de treinamento		Pilhas e baterias Papel/Papelão	
Centro de informações		Papel/papelão Pilhas e baterias	
Hospedagem 3		Pilhas e baterias	
Cantina		Papel/papelão	
Ambulatório		Papel/papelão	
Transporte		Pneus usados	

OBS: Poderá ser adicionada ou removida algum coletor ou caçamba somente após aprovação do Responsável pelo setor.

ANEXO 4
IT - AE - AM - 002
PÁG. 7/11

FLUXOGRAMA DE LOGISTICA INTERNA DOS RESÍDUOS INDUSTRIAIS



ANEXO 5
IT – AE –AM – 002
PÁG. 8/11

PADRONIZAÇÃO DOS RECIPIENTES CONFORME CONAMA 275

COR	TIPO DE RESÍDUO
Azul	Papel e Papelão
Vermelho	Plástico
Verde	Vidro
Amarelo	Metal
Preto	Madeira
Laranja	Resíduos perigosos
Marron	Resíduos orgânicos
Cinza	Resíduos geral não reciclável ou misturado ou contaminado não passível de separação


ANEXO 6
IT - AE -AM - 002
PÁG. 9/11

**RESÍDUOS INDUSTRIAIS RECOLHIDOS NA CNAAA NO CANTEIRO DE OBRAS
E NAS VILAS RESIDENCIAIS DE PRAIA BRAVA E MAMBUCABA**

Descrição	Classe
Bateria bateria automotiva	I
Bateria industrial	I
Cabos mistos	IIB
Carvão ativado	I
Embalagem impregnada - resíduo perigoso	I
Garrafas PET	IIB
Isolamento Térmico	I
Lama de tanque oleosa	I
Lâmpadas fluorescentes	I
Louças	IIB
Madeira	IIA
Óleo	I
Óxido de Alumínio - Granalha	IIB
Produto Químico	I
Papel e Papelão	IIA
Pilhas e baterias	I
Plásticos	IIB
Pneus	IIB
Reator queimado	IIB
Resíduo Verde	IIB
Resinas Exauridas	IIB
Sílica Gel	IIB
Sucata Ferrosa	IIA
Sucata não ferrosa	IIB
Telha de Amianto	I
Terra-rara impregnada	I
Tintas e Solventes	I
Trapos impregnados	I
Vidros	IIB

ANEXO 7
IT - AE -AM - 002
PÁG. 10/11

ANEXO 7
ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE RESÍDUO

	ELETROBRAS ELETRONUCLEAR Praia de Itaorna - Angra dos Reis - RJ
RESÍDUO	
Volume: _____ Litros	
Angra 1 () Angra 2 () Angra 3 () Canteiro de obras () Área Externa () Vilas Residenciais ()	
EMERGÊNCIA	RAMAIS
Brigada de incêndio	8333
Angra 1	8180/8181
Angra 2	8280/8282
Meio Ambiente	9423/9020/9492
CUIDADOS / OBS.	

ANEXO 8
IT - AE -AM - 002
PÁG. 11/11

ANEXO 8
ITINERÁRIO DO CAMINHÃO MUNCK

	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
MANHÃ	Angra 1	Of. Apoio Itaorna	Angra 1	Of PB	Angra 1
	Angra2		Angra2	Of. MBC	Angra2
TARDE	Administração Angra 3	DIMT.O	A DISPOSIÇÃO	CI*	A DISPOSIÇÃO
		SI.A		CT*	
		SOT.T		Transporte*	

* Quinzenalmente